

Acta da reunião ordinária da
Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, realizada no dia 20
de Março de 1984.

Aos vinte dias do mês de Março do ano
de mil novecentos oitenta e quatro, nesta vila de Oliveira de Azeméis, e na
sala habitual das reuniões da Câmara Municipal, no Edifício do Paços
do Concelho, reuniu a Câmara Municipal, sob a presidência do Senhor Bento Ma-
nuel Aguiar Teixeira Lopes, e em a presença dos ven. membros, Professor
António de Almeida Gomes, Regedor Simeão Vieira Dias, Engenheiro António
residente de Jesus Costa, António Almeida Miranda Juvenal, António de
Oliveira (Abel, do Sr. Gomes Cordeiro e Amândio Antunes do Carmo Tavares Fereira
ra, Comigo, Alameda José de Miranda Soares Pereira, chefe de Secretaria.
Depois de todos terem ocupado os seus lugares,
o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, com quinze horas. Seguiu-se
a leitura da acta da reunião anterior, que foi aprovada por unanimidade
de votos.

Deliberação:

Balancete: A Câmara tomou conhecimento do balancete da Tesouraria, com
referência ao dia dezanove do mês corrente, o qual acusa um saldo em díbitos
da quantia de seis mil e setecentos e cinquenta e três mil e quinhentos e
setenta e oito escudos e dez centavos, existindo em cofre a importância de

quatrocentos vinte e oito mil novecentos e setenta e seis o quarenta e seis.

Concessão de subsídio: Considerando o pedido da junta de freguesia de freguesia do Cravo, em seu ofício número duzentos e quatro, de cinco de fevereiro último e ainda o valor da iniciativa no seu aspecto cultural, a Câmara deliberou por unanimidade atribuir um subsídio de cinquenta mil escudos, como contributo para a realização da "quarta exposição de Arte Popular", que terá lugar naquela freguesia, de vinte e um a vinte e quatro do próximo mês de junho.

Embargos de obras Particulares: Seguidamente, a Câmara nos termos e para efeitos do disposto na parte final do parágrafo segundo do artigo cento e sessenta e cinco do Regulamento Geral das Edificações Urbanas, deliberou por unanimidade confirmar o embargo determinado pelo Senhor Presidente: as obras de "Construção de um pavilhão para a Indústria", sito no lugar de Venda Nova e de "Reparação de uma moradia construída na estrutura do telhado", no lugar da Costa, freguesia de Cucujães, ambas pertencentes a Domingos Reis dos Santos e a ser executadas sem licença municipal.

Aquisição de um aspirador: Foi proposta apresentada pelo vereador em regime de permanência, com o subsídio da Educação, Senhor Professor António de Almeida Gomes, a Câmara deliberou unanimemente adquirir um aspirador para aperfeiçoamento da escola primária de Silar, freguesia de Oliveira de Azeméis.

Assistência técnica ao fotopiador da Secretaria: Ainda por unanimidade, a Câmara deliberou aceitar a nota de encomenda de assistência técnica ao fotopiador da secretaria, apresentada pela empresa "Regindistria - Sociedade de Equipamentos para o Comércio e Indústria Limitada", do Porto, no valor de vinte e sete mil setecentos escudos, a ser paga pelo período de dez e seis meses, a contar de quinze de abril próximo ou até o equipamento atingir as quinhentas e dez mil cópias.

Portaria número 6065: Seguidamente foi apresentado o

20. MAR. 1934

o processo de licenciamento sanitário, que se menciona nos termos do diploma em epígrafe, e acerca do qual a Câmara deliberou como segue: Para leitura e subsequente recurso à autoridade Sanitária de; Carlos Manoel de Costa Cabral, residente em Jacó de cima, desta vila de Oliveira de Aguiar, esportante a um estabelecimento de Mini-Mercado, sito no mesmo local.

Viabilidade de loteamento: Continuando, o Senhor Presidente apresentar os seguintes requerimentos, acompanhados de planta de localização e topográfica, acerca dos quais a Câmara deliberou como segue, considerando os pareceres técnicos nele feitos.

Itairi Fernanda Jesus de Silva Alvim, residente no lugar de Pica, freguesia de Cucujães, deste concelho, que requer viabilidade de reconstrução e ampliação de uma construção já existente. A Câmara deliberou indeferir, por não respeitarem os afastamentos regulamentares.

Loteamentos urbanos: Prossequindo o Senhor Presidente apresentar os seguintes processos de loteamento urbano, acerca dos quais a Câmara deliberou como segue, considerando os pareceres técnicos nele feitos.

Artur de Conceição Gomes Correia, casado em regime de comunhão geral de bens com Maria Margarida de Jesus Luctens, Correia, residente no lugar de Rebardeiros, freguesia de Cucujães, deste concelho de Oliveira de Aguiar, e dono e legítimo proprietário de uma parcela de terreno com a área de três mil setecentos e quarenta e seis metros quadrados, que confronta; Norte com Francisco Gomes Correia e Almeida e de Manuel Maria Pereira, Leste com Rodada, António Gomes Correia e terreno de fonte de freguesia, sul com caminho público, terreno de fonte de freguesia e António Gomes Correia e Poente com Eduardo de Silva Martins e outros que se encontra omissos sob o artigo três mil setecentos e sessenta e sete e requerente vender uma parcela de terreno, para efeito de construção urbana e Maria Rosa Gomes Pereira, casada, residente no lugar de Casal Vão, freguesia de Cucujães, com a área de quatrocentos e quarenta e seis metros quadrados que ficará a confrontar Norte e Sul com proprietários, Leste com caminho e Poente com José da Silva Faria e António Augusto Escalvina de Azevedo. A Câmara deliberou dispensar do respectivo licenciamento.

20. MAR. 1964

Custódio Dias Ferreira, casado, residente no lugar da
Jureia, freguesia de Cuncos, sendo dono de um terreno no mesmo
lugar, pretende doar a seu genro Mário Fernando Ferreira de Pinho
do mesmo lugar de Jureia, uma parcela de terreno para construc-
ção urbana, pelo que requer dispensa de habitação, que a Câmara
de Lisboa pode fazer, por não confrontar com o rio pisalica.

Manuel Rodrigues de Sá, casado, residente no
lugar da Gaudia, freguesia do Pórtico da Beira, este
concelho de Oliveiros de Szemeis, é dono e legítimo proprietá-
rio de um terreno de monte, no lugar de Vale de Água, fregue-
sia do Pórtico de Beira, este concelho, e usucapido na matriz
com o número freguesia noventa e dois e a confrontar de Donk;
com o regato, sul com o caminho de sevidão, nascente com
Herdeiros de Albano de Matos Arde e do frente com Gaspar
de Oliveiros Marques. Pretende o requerente doar uma
parcela de terreno para construção urbana com a área de oit-
centos noventa e seis metros quadrados a quem o Sr. Soares
de Sá, ficando a referida parcela a confrontar; Norte com
o regato, sul com o caminho de sevidão, nascente com herdeiros
de Albano Matos Arde e do frente com Manuel Rodrigues de Sá.
a Câmara de Lisboa dispensar do respectivo alvará de habitação.

Manuel Soares Amorim, casado, residente no lu-
gar do Belvário, freguesia de Carregosa, este concelho, é dono e le-
gítimo possuidor de um terreno de mata sito no lugar do
Belvário freguesia de Carregosa, este concelho, a confrontar; Norte
com António Ferreira de Paiva, (herdeiros); sul com o próprio
nascente com caminho público e do frente com o proprietário
usucapido na matriz pedrial existia, sob o antigo subcento e
quatro. Pretende o requerente doar a seu filho António Tavares
de Amorim e mulher Maria Isabel Henrique Gomes de Amorim
residentes no mesmo lugar de Belvário, uma parcela de terreno
de mata sem prédio, para efeito de construção urbana, com a
área de oitocentos metros quadrados e confrontar a confor-
tar de norte e sul com o próprio, nascente com caminho pú-
blico e do frente com o próprio a Câmara de Lisboa dispensar

20. MAR. 1934

Do respectivo class' de lotamentos.

Manuel de Oliveira Ferreira e Antonio dos Santos Leite, casados, residentes na freguesia de Vagueira do Cravo, deste concelho, o primeiro no lugar de Trigueiras, e o segundo no lugar de Brites, são donos e possuidores em comum e partes iguais, de uma parcela de terreno, com a área de duzentos e quarenta metros quadrados, no lugar de Brites, freguesia de Vagueira do Cravo, e que foi desanexada do prédio inserido na matriz dos antigos rústicos numero trezentos noventa e oito. Pedudem os requerentes dividir a parcela em partes iguais e da seguinte forma: — a Manuel de Oliveira Ferreira, ficará a pertencer uma parcela de terreno, com a área de cento vinte metros quadrados, no referido lugar de Brites da mesma freguesia de Vagueira do Cravo, com a área de cento vinte metros quadrados, no referido lugar e freguesia e que confrontará; norte com o caminho sul com Manuel Gomes Regende, nascente com a parte que ficará para o comproprietário Antonio Santo Leite, e poente com silvio Gama. Para o Antonio dos Santos Leite, ficará uma parcela de terreno com a área de cento vinte metros quadrados, no mesmo lugar, e que ficará e confrontará; norte com caminho, sul com Doutor Manuel Gomes da Regende, nascente com Manuel Pinto Guimarães e outros, e poente com Manuel de Oliveira Ferreira. A Câmara deliberou dispensar do respectivo class' de lotamentos.

Regina Maria Tavares dos Santos Leite, Ana Isabel Tavares dos Santos Leite, José Paulo Tavares dos Santos Leite e Aurora Tavares dos Santos Leite, residentes na Rua Ponte de S. Martinho de S. João da Madalena, são donos e legítimos proprietários, em comum e partes iguais, dos seguintes prédios, sito no lugar das Travessas, freguesia de São Roque; artigo urbano noventa e três; Casa área currais e Terra lavadeira e confrontar nascente com caminho e outros, norte com José Gomes da Silva, sul com a estrada e poente com João José das Neves. Artigo dezentos setenta e cinco; terreno de cultura, a confrontar de norte com Casimiro dos Santos Costa, nascente com Daniel Ferreira Pinto, sul com o próprio, digo com José Ferreira Tavares, sul com estrada e poente com caminho, artigo rústico duzentos setenta e sete, cultura e remada, a confrontar, de norte com Casimiro dos Santos Costa, nascente com Daniel Ferreira Pinto, sul com o próprio e poente com Ana Maria Valente; artigo

B/E

20. MAR. 1984

ristico duzentos setenta e nove; Cultura com zameda, a confrontar; de norte com Daniel Ferreira Pinto, nascente e poente com caminho e sul com estrada. Prefere dividir os respectivos prédios para construção urbana ficando assim divididos: Parcela A: Destinada a proprietária Regina Maria Tavares do Santo Leite, uma parcela de terreno com a área de mil cinquenta e cinco metros quadrados, destinada a construção urbana, correspondente a metade do antigo rústico duzentos setenta e cinco e que ficará a confrontar, norte com Casimiro dos Santos Costa, sul com estrada, nascente com José Ferreira Tavares e poente com André Tavares do Santo Leite; Parcela B, destinada a André Tavares do Santo Leite, uma parcela de terreno com a área de mil cinquenta e cinco metros quadrados, destinada a construção urbana, correspondente a metade do antigo rústico duzentos setenta e cinco e que fica a confrontar; norte com Casimiro dos Santos Costa, sul com estrada, nascente com Regina Maria Tavares do Santo Leite e poente com caminho de frente da fazenda. A parcela A e a parcela B, formam o depósito de Conservatória sob o número cinquenta e nove mil seiscentos quarenta e três e folhas cento e quarenta e cinco verso, do livro B-cento quarenta e cinco. Parcela C: Para Ana Isabel Tavares do Santo Leite, com a área de mil cento cinquenta metros quadrados, destinada a construção urbana, a que corresponde todo o urbano noventa e três e parte do depósito sob o número cinquenta e nove mil seiscentos quarenta e dois e folhas cento quarenta e cinco do livro B-cento cinquenta e quatro; e todo o antigo duzentos setenta e nove rústico, a que corresponde o depósito sob o número sessenta e quatro mil quatrocentos cinquenta e três, e folhas cento e trinta e quatro verso, do livro B-cento sessenta e seis; Parcela D: Para José Paulo Tavares do Santo Leite, com a área de mil cento cinquenta metros quadrados, destinada a construção urbana a que corresponde o antigo rústico duzentos setenta e sete, parte do descrito sob o número cinquenta e nove mil seiscentos quarenta e dois e folhas cento quarenta e cinco do livro B-cento cinquenta e quatro. A parcela de terreno está em zona pavida por infra-estruturas mínimas pressupostas por obrigações de loteamento. A Câmara deliberou dispensar do respectivo ofício de loteamento.

20. MAR. 1984

Selecção de Jesus Gomes da Silva, casado, residente no lugar de Vilche, freguesia de São Roque, concelho, é dono e legítimo possuidor de uma parcela de terreno com a área de setecentos oitenta metros quadrados, sito no lugar de Farnepa, freguesia de São Roque, dist. concelho, que confronta: Norte com Angelino Alves da Costa, sul com o próprio (Bloco 4), Leste com António da Silva Santos, e Oeste com a estrada nova. Neste terreno está em construção um edifício com cave para estabelecimento comercial, três do chão, primeiro, segundo e terceiro andares, com duas habitações por piso, com a área coberta de duzentos quarenta e três metros quadrados, oito garagens no logradouro com cento e vinte e cinco metros quadrados e logradouro com quatrocentos e oze metros quadrados de harmonia com o respectivo projecto aprovado e constante do processo de obras número dezasseis / oitenta e dois e duas de licença número duzentos e quinze. Este edifício está submetido ao regime de propriedade horizontal e que foi autorizado por deliberação da reunião de Câmara de Setembro de oitenta e três. O referido terreno possui as infra-estruturas mínimas pressupostas para operações de loteamento.

Relativamente aos requerimentos que antecedem, o chefe de secretaria, pediu licença, para informar que, havendo lugar ao loteamento opor-se pelo artigo primeiro, do decreto lei número duzentos oitenta e nove / setenta e oito de seis de junho, a falta de competência, para substituir o respectivo alvará, por simples certidão da deliberação tomada nessa sessão. Por isso o decreto lei acima referido e o número dois da circular número vinte e nove da Direcção Geral do Planeamento Urbanístico, transcrita pela circular número trinta e sete e oito, de seis de março, do Sargento-director de Urbanização de Aveiro, confirmam-se. No tenor do número um, do artigo oitavo, do referido diploma, tais actos são nulos e de nenhum efeito.

Realização de certidão de loteamento: Seguidamente foi apresentado o pedido de Armando da Costa Almeida, casado, residente na Rua Corredeiros Rainho, número oitenta e dezasseis, da freguesia

20. MAR. 1934

e Conselho de São João de Medeiros, que repren a realidade de
 centidões de lotamentos, emitido em autos de nº 1092
 cento setenta e quatro. A Câmara deliberou deferir, de acor
 do com a informação do Juiz Técnico que é do seguinte teor
 " Não se vê inconveniente na realidade do processo, confor
 me despacho Municipal em sessão de vinte de Setembro de
 mil novecentos setenta e quatro.

Como não havendo outro assunto a tratar,
 pelo Senhor Presidente foi decretada a reunião, de qual para
 constar, se lê o presente ata, que eu, *Alexandre Soares*
 Cléo da Secretaria, redigi subscrevo e assino.

Bezeril de Paula Pereira

Luiz Gomes Valente de Jesus Costa

Francisco de Assis Soares

Luiz Gomes

Quirino dos Santos Soares

Alexandre Soares